



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.881/2021

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

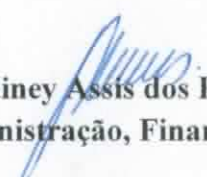
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nei Augusto Ribeiro, a via pública localizada na Estrada da Usina, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Pedralva-MG, atualmente sem denominação, iniciando no encruzo onde se finda a Rua José Monti Sobrinho, com extensão de aproximadamente 600 metros, findando-se na Fábrica Megaplus.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o mapa em anexo, que indica a localização da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Pedralva, 10 de novembro de 2021.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento